

Resolução nº : 6842/2001  
Protocolo nº : 218495/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte reais).

Votaram nos termos acima o Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e ROBERTO MACEDO GUIMARÃES (voto vencedor). O Conselheiro Relator, NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral, em exercício, LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência